



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

**Emenda modificativa nº 150/2022 ao Projeto de lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

**Objeto:** celebração de termo de fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de parceria, para a prestação de serviços do **INSTITUTO ANJOS DE PATA**, atuante desde de 2017, que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a políticas públicas de saúde e combate a zoonoses, proliferação de doenças e endemias, bem como atendimento aos animais em situação de abandono e maus tratos, visando reduzir o número de animais abandonados nas ruas de Parauapebas.

**Interessado:** INSTITUTO ANJOS DE PATAS – CNPJ: 29.721.970/0001-68;

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao controle de zoonoses e endemias de Parauapebas;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se **INSTITUTO ANJOS DE PATAS**, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover o bem-estar dos animais, do meio ambiente e conseqüentemente da sociedade em geral, com vasta experiência no atendimento às atividades supracitas;

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>1</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3<sup>o2</sup>, do art. 8<sup>o</sup>, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a INSTITUTO ANJOS DE PATAS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de manutenção ao funcionamento da entidade mencionada.

Parauapebas/PA, 16 de Dezembro de 2022.

---

**FRANCISCO ELOECIO**  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**

---

<sup>1</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

<sup>2</sup> Art. 8<sup>o</sup> [..]

§ 3<sup>o</sup> Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO ELOECIO

**ANEXO**

<b>Identificação de Despesa a ser deduzida</b>					
<b>Órgão</b>	88	Emendas Parlamentares			
<b>UO</b>	8888	Emendas Parlamentares			
<b>Nº</b>	<b>Func. Progra</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	28 845 8888 8.000	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 100.000,00

<b>Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída</b>					
<b>Órgão</b>	17	Fundo Municipal de Saúde			
<b>UO</b>	1701	Fundo Municipal de Saúde			
<b>Nº</b>	<b>Func. Progra</b>	<b>Descrição da Atividade</b>	<b>Nat. Desp.</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor</b>
1ª	10 305 4038 2.175	Manutenção da Vigilância Ambiental Combate as Endemias e Zoonoses	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

---

**FRANCISCO ELOECIO**  
**VEREADOR - REPUBLICANOS**